

Leilão Virtual

MO

Haras São Martinho

Brodowski - São Paulo

18 | Julho

Quinta-feira | 19:30h



www.youtube.com/c/CanalBusinessleiloes



UNIVERSAL ELFAR
FAVACHO ESTANHO X MEIRELLES JAMAICA

NECESSIDADE DA ESPERANÇA
ABACAXI DA ESPERANÇA X HARPA DA ESPERANÇA

**CAMPEONÍSSIMO
EM PISTAS**



ASSISTA AO VÍDEO



**SEU PAI,
UNIVERSAL ELFAR**



**SUA MÃE,
NECESSIDADE DA ESPERANÇA**

MEIRELLES CHAMEGO
RINGO D2 X MEIRELLES JAMAICA

NECESSIDADE DA ESPERANÇA
ABACAXI DA ESPERANÇA X HARPA DA ESPERANÇA

**PREMIADÍSSIMA
EM PISTAS**



ASSISTA AO VÍDEO



**SEU PAI,
MEIRELLES CHAMEGO**



**SUA MÃE,
NECESSIDADE DA ESPERANÇA**

IATE DE ALCATÉIA
LÓTUS DA CATIMBA X ROSA DO FAROL

AMORA MVO
CAÇADOR DA SELVA MORENA X NECESSIDADE DA ESPERANÇA

**GENÉTICA
LÓTUS**



ASSISTA AO VÍDEO



**SEU PAI,
IATE DE ALCATÉIA**



**SEU AVÔ,
LÓTUS DA CATIMBA**

JAPÃO CAXAMBUENSE
CAXAMBU BEIRUTE X ÔMEGA DO CONFORTO

AMEIXA MVO
ARGENTO DA SELVA MORENA X NECESSIDADE DA ESPERANÇA

**PREMIADÍSSIMO
EM PISTAS**



ASSISTA AO VÍDEO



**SEU PAI,
JAPÃO CAXAMBUENSE**



**SEU AVÔ,
CAXAMBU BEIRUTE**



HERDEIRO DA ILHA
BORDON MASTER CHAMBI X AMARAL JANGADA

ORLA DO YURI
GRECO DO YURI X GRAVIOLA TRAZ-OS-MONTES

**RAÇA
E MARCHA**



ASSISTA AO VÍDEO



**SEU PAI,
HERDEIRO DA ILHA**



**SEU AVÔ,
GRECO DO YURI**

VULCÃO CAXAMBUENSE
QUARTZO CAXAMBUENSE X NEGRITA CAXAMBUENSE

NECESSIDADE DA ESPERANÇA
ABACAXI DA ESPERANÇA X HARPA DA ESPERANÇA

**CASTRADO
DE PISTA**



ASSISTA AO VÍDEO



**SEU PAI,
VULCÃO CAXAMBUENSE**



**SUA MÃE,
NECESSIDADE DA ESPERANÇA**

GUARANÁ EDÚ
INDISCRETO DA J.F. JOCEMAR X HERANÇA LIRIO D'ÁGUA

GUEIXA DO CAITO
IMPERADOR DO CROCOTÓ X RENUNCIA GIBATÃO

**MUITA
RAÇA**



ASSISTA AO VÍDEO



**SEU PAI,
GUARANÁ EDÚ**



**SEU AVÔ,
INDISCRETO DA J.F. JOCEMAR**

UNIVERSAL ELFAR
FAVACHO ESTANHO X MEIRELLES JAMAICA

PALCA DA ESPERANÇA
ABACAXI DA ESPERANÇA X HARPA DA ESPERANÇA

**GENÉTICA
FAVACHO**



ASSISTA AO VÍDEO



**SEU PAI,
UNIVERSAL ELFAR**



**SEU AVÔ,
FAVACHO ESTANHO**

DELETE CAXAMBUENSE
COMBOIO DO EXPOENTE X ZITA CAXAMBUENSE

TIETA MVO

**FUTURA
DOADORA**



ASSISTA AO VÍDEO



**SEU PAI,
DELETE CAXAMBUENSE**



**SEU AVÔ,
COMBOIO DO EXPOENTE**

TALENTO ELFAR

FAVACHO ESTANHO X CANÇÃO TERRAS DE KUBERA

AMORA MVO

CAÇADOR DA SELVA MORENA X NECESSIDADE DA ESPERANÇA

**GENÉTICA
FAVACHO**



ASSISTA AO VÍDEO



**SEU PAI,
TALENTO ELFAR**



**SEU AVÔ,
FAVACHO ESTANHO**

GALANTE DO EXPOENTE
TRILHO DA ZIZICA X ÚNICA KAFÉ

ELÉTRICA HNN
CADIZ DOS PRATAS X DINASTIA RRC

**GENÉTICA
GALANTE**



ASSISTA AO VÍDEO



**SEU PAI,
GALANTE DO EXPOENTE**



**SEU AVÔ,
TRILHO DA ZIZICA**

INDISCRETO DA J.F. JOCEMAR

HERANÇA LIRIO D'ÁGUA

**REPRODUTOR
COMPROVADO**



ASSISTA AO VÍDEO

MEIRELLES HOLLYWOOD
CAÇADOR DA SELVA MORENA X MEIRELLES DOUTRINA

NOIVA DO CAITO
GUARANÁ EDÚ X HERANÇA DO CAITO

**MATRIZ
DE CONFIANÇA**



ASSISTA AO VÍDEO



**SEU AVÔ,
CAÇADOR DA SELVA MORENA**



**SEU AVÔ,
GUARANÁ EDÚ**

UNIVERSAL ELFAR
FAVACHO ESTANHO X MEIRELLES JAMAICA

NECESSIDADE DA ESPERANÇA
ABACAXI DA ESPERANÇA X HARPA DA ESPERANÇA

**CASTRADO
DE PONTA**



ASSISTA AO VÍDEO



**SEU PAI,
UNIVERSAL ELFAR**



**SUA MÃE,
NECESSIDADE DA ESPERANÇA**

GAIATO DO EXPOENTE
TRILHO DA ZIZICA X DUNA DO EXPOENTE

X
SIRIEMA MVO



**GENÉTICA
TRILHO**



ASSISTA AO VÍDEO



**SEU AVÔ,
TRILHO DA ZIZICA**



**SUA BISAVÓ,
GIGI DO MORRO GRANDE**

QUATÁ DA SELVA MORENA

JABUTI DA MANDASSAIA X QUERMESSE DA SELVA MORENA

JACUTINGA RRC

HERDEIRO DA ILHA X ORLA DO YURI



**MUITA
MARCHA**



ASSISTA AO VÍDEO



**SUA MÃE,
JACUTINGA RRC**



**SEU AVÔ,
JABUTI DA MANDASSAIA**

ÉPICO DO BACURI

TEOREMA DA MORADA NOVA X ATREVIDA GRALHA AZUL

DASLU MVO

UNIVERSAL EL FAR X MORENA MVO

**POTRA
DE FUTURO**



ASSISTA AO VÍDEO



**SEU PAI,
ÉPICO DO BACURI**



**SEU AVÔ,
TEOREMA DA MORADA NOVA**

ONASSIS DA FIGUEIRA
GALANTE DO EXPOENTE X HONRA DA FIGUEIRA

AMORA MVO
CAÇADOR DA SELVA MORENA X NECESSIDADE DA ESPERANÇA

**GENÉTICA
GALANTE**



ASSISTA AO VÍDEO



**SEU AVÔ,
GALANTE DO EXPOENTE**



**SEU AVÔ,
CAÇADOR DA SELVA MORENA**

ÉPICO DO BACURI

TEOREMA DA MORADA NOVA X ATREVIDA GRALHA AZUL

INFLAÇÃO DO CAITO

ENCANTO DO CAITO X TARRAFA GIBATÃO

**GENÉTICA
DE PONTA**



ASSISTA AO VÍDEO



**SEU PAI,
ÉPICO DO BACURI**



**SEU AVÔ,
TEOREMA DA MORADA NOVA**

UNIVERSAL ELFAR
FAVACHO ESTANHO X MEIRELLES JAMAICA

MORENA MVO

**GENÉTICA
FAVACHO**



ASSISTA AO VÍDEO



**SEU PAI,
UNIVERSAL ELFAR**



**SEU AVÔ,
FAVACHO ESTANHO**

ÉPICO DO BACURI
TEOREMA DA MORADA NOVA X ATREVIDA GRALHA AZUL

GIGI DOS 5M
FLAMENGO DO VERDUN X BRUNA J.N.53

**FUTURA
DOADORA**



ASSISTA AO VÍDEO



**SEU PAI,
ÉPICO DO BACURI**



**SEU AVÔ,
TEOREMA DA MORADA NOVA**

ÉPICO DO BACURI

TEOREMA DA MORADA NOVA X ATREVIDA GRALHA AZUL

CINDERELA MVO

VULÇÃO CAXAMBUENSE X LENDA DO CAITO

**POTRA
DE FUTURO**



ASSISTA AO VÍDEO



**SEU PAI,
ÉPICO DO BACURI**



**SEU AVÔ,
TEOREMA DA MORADA NOVA**

ABIARA DA FIGUEIRA
GALANTE DO EXPOENTE X RUBIA DO PASSO FINO

ENCANTADA MVO
JABUTI DA MANDASSAIA X NECESSIDADE DA ESPERANÇA



**GENÉTICA
GALANTE**



ASSISTA AO VÍDEO



**SEU PAI,
GALANTE DO EXPOENTE**



**SEU AVÔ,
JABUTI DA MANDASSAIA**

ONÁSSIS DA FIGUEIRA
GALANTE DO EXPOENTE X HONRA DA FIGUEIRA

AMORA MVO
CAÇADOR DA SELVA MORENA X NECESSIDADE DA ESPERANÇA

**GENÉTICA
GALANTE**



ASSISTA AO VÍDEO



**SEU AVÔ,
GALANTE DO EXPOENTE**



**SEU AVÔ,
CAÇADOR DA SELVA MORENA**

ÉPICO DO BACURI

TEOREMA DA MORADA NOVA X ATREVIDA GRALHA AZUL

AMEIXA MVO

ARGENTO DA SELVA MORENA X NECESSIDADE DA ESPERANÇA

**POTRO
DE FUTURO**



ASSISTA AO VÍDEO



**SEU PAI,
ÉPICO DO BACURI**



**SEU AVÔ,
TEOREMA DA MORADA NOVA**

GALANTE DO EXPOENTE
TRILHO DA ZIZICA X ÚNICA KAFÉ

NECESSIDADE DA ESPERANÇA
ABACAXI DA ESPERANÇA X HARPA DA ESPERANÇA

**GENÉTICA
GALANTE**



ASSISTA AO VÍDEO



**SEU PAI,
GALANTE DO EXPOENTE**



**SEU AVÔ,
TRILHO DA ZIZICA**

BAHREIN CALAMBAU DO CARDEAL
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X IRA DO CARDEAL

TIETA MVO

**GENÉTICA
FATOR**



ASSISTA AO VÍDEO



**SEU PAI,
BAHREIN CALAMBAU DO CARDEAL**



**SEU AVÔ,
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ**



MO

Haras São Martinho

Brodowski - São Paulo

18 | Julho - Quinta-feira | 19:30h

Alexandre Todeschini
(21) 98541-1900

Clóvis Ferreira
(21) 97492-6614

Rômulo Abreu
(21) 97928-4645

Comercial Business
(21) 98541-1901

ALMIR	(35) 98880-5071
ANA PAULA BRITO	(61) 98202-4727
ANDRÉ COELHO	(31) 98486-1126
ANDRÉ DE SIMONE	(11) 99780-1835
ANDRÉ TANI	(11) 99478-5995
CHICO OLIVEIRA	(21) 98100-9215
DILSINHO	(43) 99667-6632
DIRCEU PEREIRA	(32) 99823-8936
EDSON CARVALHO	(31) 98403-2521
FÁBIO COUTO	(33) 98833-0160
FERNANDA SCHMEING	(11) 94066-1935
FLÁVIO RAMOS	(75) 98134-5503
FRED LEIROZ	(24) 99845-9111

LÉO PINHEIRO	(21) 98137-5032
OSVALDO NETO	(31) 99797-2205
PEDRO COSTA	(35) 99152-1627
PEQUITO	(32) 99120-7075
RAMON FERREIRA	(31) 98308-7067
RICARDO SILVA	(35) 99716-2665
RODRIGO PIPICO	(61) 99585-6798
ROGÉRIO FAVERO	(27) 99961-6321
RUY GOMES	(24) 99934-6827
SAMUEL SAAVEDRA	(61) 99605-9291
THEO VIEIRA	(71) 99611-2988
ZALI	(21) 96439-1580

REGULAMENTO LEILÃO VIRTUAL

As vendas realizadas no leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de preço (A luz dos artigos 104, 420, 421 e 422 do código civil atual). Todos os participantes do Leilão obrigam-se de forma definitiva a acatarem as disposições deste Regulamento, não podendo ninguém se escusar de aceitá-lo e cumpri-lo alegando que não o conhece (Artº. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil). Como é norma em todos os Leilões, o comprador é quem estabelece livremente o preço e nenhum índice deflacionário alterará o valor das promissórias rurais deste Leilão.

1 - Após a batida do martelo, o comprador dará aceite a uma única Nota Promissória no valor do negócio realizado, cuja substituição por NOTAS PROMISSÓRIAS com vencimentos mensais, e formalização do Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva e Domínio, será feita no Escritório da Business, quando do acerto de contas. 2 - O comprador quando de sua primeira aquisição deverá preencher a ficha cadastral que lhe será entregue no leilão ou então preencher antecipadamente a mesma ficha cadastral no site www.canalbusiness.com.br, indicando a sua inscrição estadual, qualificação pessoal ou de sua empresa, para emissão dos documentos necessários. 3 - Assiste ao vendedor o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste essa exigência ao Escritório da Business, antes que o comprador faça o seu acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do vendedor. 4 - Nas vendas a prazo o COMPRADOR dará ao VENDEDOR em penhor pecuniário os animais adquiridos, até a quitação total da dívida, ficando o COMPRADOR de posse dos mesmos, na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem onerá-los sem o consentimento por escrito do VENDEDOR. As notas promissórias fazem parte integrante do Contrato de Compra e Venda que terá efeito jurídico até o pagamento da última parcela, por sua vez o COMPRADOR se compromete a manter os animais adquiridos, protegidos pelas normas e medidas sanitárias exigidas. Caso venha a ocorrer morte do(s) animal (ais) na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando ao VENDEDOR qualquer responsabilidade. As “crias” que nascerem dos animais comercializados serão consideradas frutos ou rendimentos provenientes do lote adquirido, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos ao VENDEDOR, integrando também a reserva de domínio estipulada neste documento. Fica proibido ao COMPRADOR castrar o animal sem autorização do VENDEDOR, enquanto o COMPRADOR não tiver a propriedade do animal e também no caso de venda com reserva de cobertura. 5 - Quando do acerto de contas, será entregue ao comprador cópia do Registro Genealógico, ficando o original e a comunicação de transferência para entrega após a quitação integral do valor.

6 - As taxas referentes ao leilão serão pagas, SOBRE O VALOR DA BATIDA DO MARTELO INDEPENDENTE DE DESCONTOS, sendo pagas A VISTA, no acerto de contas e da seguinte forma: 6.1 - A comissão incidente será de: 8,5% (OITO E MEIO POR CENTO) para o COMPRADOR; 6.2 - Os vendedores pagarão comissão de 8,5% e taxa pré-estabelecidas de R\$ 200,00 por lote inscrito no leilão; 6.3 - As taxas referentes ao leilão não serão devolvidas em nenhuma hipótese. 7 - Os vendedores se obrigam de forma irrecorrível a apresentar todos os animais inscritos em transmissão, não o fazendo, o vendedor fica sujeito a taxa de 15% (QUINZE POR CENTO) sobre o valor da média do leilão e o pagamento integral da taxa de inscrição. 7.1 - Ao efetuar um lance no prego/recinto ao vivo, através do telefone da mesa operadora ou através do site www.canalbusiness.com.br o cliente estará assumindo o compromisso de comprar o animal até a data de encerramento do leilão. Caso não assuma o lance, o cliente pagará multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor final da batida do martelo, além de estar sujeito a processo judicial. 7.2 - O lance para arrematação vincula o comprador nos moldes do artigo 427 do Código Civil, a saber: “a proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso”.

7.3 - A 3ª - Fica facultado ao vendedor a venda antecipada dos lotes no pré-lance do Canal Business ou através de assessores credenciados, desde que estes alcancem o valor mínimo de arrematação estipulado pelo mesmo. 8 - Nos casos em que houver incidência de ICMS para animais acima de 03 (três) anos, este será de responsabilidade do comprador. 9 - O acerto de contas deverá ser feito no escritório da Business, montado no recinto do leilão, nesta mesma data ou até as 11h do dia seguinte do leilão. Para os compradores pela internet, no dia seguinte após a realização do leilão será enviado via e-mail para os compradores o contrato de compra e venda com a Nota Promissória Rural anexa para devida assinatura digital e ou reconhecimento de firma em cartório nas assinaturas manuais, além da conta corrente para depósito da entrada e comissão de compra do lote arrematado. Os animais adquiridos só estarão liberados para retirada na propriedade do vendedor após o recebimento por parte do escritório da Business do contrato assinado e após quitação dos valores da entrada e comissão de compra via depósito. 10 - Os animais vendidos para compradores pela internet ou televisão deverão retornar a propriedade dos respectivos vendedores para posterior retirada dos mesmos, após cumprida as exigências contratuais e de pagamentos. 11 - O vendedor fará a guarda dos animais sem custo para o comprador pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do Leilão; caso o comprador não providencie a retirada do animal, ficará automaticamente responsável pelo pagamento de diária ao vendedor no valor de R\$ 25,00 (Vinte e cinco Reais), sendo esta cobrada a partir do 31º dia para animais mantidos em baias ou a pasto; ficando facultado ao vendedor rer o animal caso a dívida com diárias não seja quitada no momento da retirada. A responsabilidade por eventuais custos que decorram no atraso na retirada, será de responsabilidade dos compradores. 12 - PARCELARIAS: No caso de venda de 50% de animal(ais), seja macho ou fêmea, no 1º ano após a compra o(s) animal(ais) ficará(ão) no domicílio do Comprador, no 2º ano o(s) animal(ais) ficará(ão) no domicílio do Vendedor, e assim sucessivamente, admitindo-se a data deste contrato, como data base para a troca do domicílio. Os custos de manutenção e reprodução do animal ficarão sob a responsabilidade do sócio de onde o animal estiver alojado. Após a quitação do animal será efetuado Contrato de condomínio do animal. 13 - No caso de venda de Coberturas, ainda não entregues ou concretizados, mesmo após a quitação do preço, o Comprador não poderá alienar no todo ou em parte ou efetuar qualquer tipo de transferência a terceiros sem o consentimento, por escrito, do Vendedor. 14 - As “crias” que nascerem das Coberturas, comercializados serão consideradas frutos ou rendimentos provenientes do lote adquirido, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, estes frutos serão restituídos ao VENDEDOR, integrando também a reserva de domínio estipulada neste documento, mesmo estando registrados em nome do Comprador junto a Associação. 15 - O registro original bem como a comunicação de transferências será repassado ao comprador pelo vendedor após total quitação do débito. As taxas de manutenção cadastral junto à Associação de Classe (censo anual) que caiba ao animal adquirido serão suportadas pelo Comprador mediante reembolso ao Vendedor. 16 - Todas as informações constantes nocatálogo, são de responsabilidade dos vendedores. 17 - A Business, na qualidade de realizadora do Leilão, desenvolve todos os esforços para a regularidade dos negócios e não responde solidária e/ou subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas através do Leilão, nem pelas obrigações assumidas pelas partes. 18 - A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão, está credenciada a alterar ou complementar as condições que o regem.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1 - O valor de cada lance, multiplicado por 70 (SETENTA), corresponderá ao valor total do negócio por animal.

1.2 - O comprador efetuará o pagamento em uma das seguintes modalidades, à sua opção:

1ª OPÇÃO - O pagamento do valor da arrematação será feito em 70 (SETENTA) parcelas, sendo 2 (DUAS) parcelas no ato, mais 68 (SESSENTA E OITO) parcelas com vencimento quinzenais. EXEMPLO: LANCE DE R\$ 200,00 DE PARCELA- PREÇO DO LOTE R\$ 14.000,00 (VALOR TOTAL DO ANIMAL). SENDO: Valor do primeiro pagamento de R\$ 400,00 (representada por depósito/boleto) a vista, e as 68 PARCELAS QUINZENAIS RESTANTES de R\$200,00 com vencimentos MENSAS representadas por nota promissória rural.

2ª OPÇÃO - O pagamento do valor da arrematação será feito em 35 (TRINTA E CINCO) parcelas mensais duplas, vencendo-se 2 (DUAS) parcelas no ato da aquisição (CHEQUE/DEPÓSITO) mais 34 (TRINTA E QUATRO) parcelas DUPLAS restantes serão pagas em intervalos mensais. EXEMPLO: LANCE DE R\$ 200,00 DE PARCELA- PREÇO DO LOTE R\$ 14.000,00 (VALOR TOTAL DO ANIMAL). SENDO: Valor do primeiro pagamento de R\$ 400,00 (representada por depósito/boleto) a vista, e as 34 PARCELAS DUPLAS RESTANTES de R\$400,00 com vencimentos MENSAS representadas por nota promissória rural.

3ª OPÇÃO - Pagamento À vista com 12% (DOZE POR CENTO) de desconto.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 2024.